



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 027/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o evento "Passeio Ciclístico Novembro Azul".

Projeto de Lei nº 035/2025

Autoria: Vereador Douglas da Analice

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, André George Neres de Farias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o evento "Passeio Ciclístico Novembro Azul", a ser realizado anualmente no mês de novembro, em alusão à campanha de conscientização sobre a saúde do homem, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.

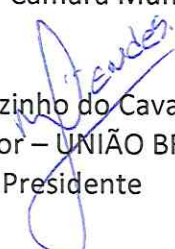
Art. 2º O evento tem como objetivos:

- I - Incentivar a prática esportiva e a prevenção de doenças por meio de atividades físicas;
- II - Estimular a participação da sociedade na campanha Novembro Azul;
- III - Promover informação, prevenção e detecção precoce do câncer de próstata;
- IV - Integrar a população em ações de saúde e bem-estar.

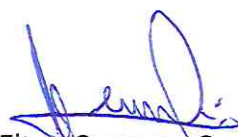
Art. 3º A organização do evento poderá contar com o apoio da Administração Pública Municipal, respeitada a legislação vigente, para fins de logística, segurança, estrutura e divulgação, sem prejuízo à celebração de parcerias com entidades religiosas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 29 de abril de 2025.


Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente


Prof. Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL
1º Secretário


Elton Camargo Corrêa
Vereador - SOLIDARIEDADE
2º Secretário